Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

**LEI Nº 1.894 , de 02 de dezembro de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcela única, condicionado à efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para cumprimento desta lei são oriundos da Resolução SES-RJ nº 3.601, de 31 de janeiro de 2025, que institui apoio financeiro para o município de Piraí, em razão da declaração do estado de calamidade financeira, conforme Decreto Municipal nº 6.662, de 14 de janeiro de 2025, reconhecido pela Lei municipal nº 1.791, de 20 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, que será suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**********

Câmara Municipal de Piraí, 02 de dezembro de 2025.

MOACIR GONCALVES DA ROCHA JUNIOR:05650707707
Assinado de forma digital por MOACIR GONCALVES DA ROCHA JUNIOR:05650707707
Dados: 2025.12.02 08:32:01 -03'00'

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

**PL Nº 128/2025 – Luiz Fernando de Souza**